



PREFEITURA
Pindaí

NOSSA HISTÓRIA, NOSSO ORGULHO!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01

Rua Tibério Fausto, 426, Centro, CEP 46360-000

Tel.: (77) 3667-2245, PINDAÍ-BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Rua Tibério Fausto, 426, Centro

CEP 46360-000

PINDAÍ-BAHIA

**PORTARIA Nº 013, DE 13 DE AGOSTO DE 2025, DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro de servidores efetivos vinculado à Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Finanças do Município de Pindaí, em substituição a licença concedida pelo DECRETO Nº 67, de 31 de janeiro de 2025, e publicado no Diário Oficial do Município em 31 de janeiro de 2025:

Servidor: JOSÉ BATISTA SALES

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Matrícula: 0082

Quinquênio: 10 de novembro de 2017 à 09 de novembro de 2022.

Período: 13 de agosto de 2025 à 11 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 13 de agosto de 2025.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí